



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 029/2010.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído **“O Dia da Ética e Transparência Eleitoral”** a ser comemorado no dia 16 de julho, devendo ser incluso no calendário oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal